



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO Nº 007 2025 - SESA

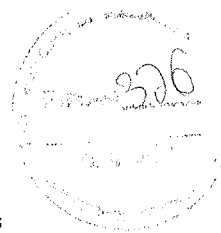
Após o regular processamento da licitação na modalidade Pregão nº 007 2025 - SESA, referente ao Processo Administrativo nº 00008.20250801/0002-66, e considerando o relatório final do(a) Agente de Contratação/Comissão de Contratação que declarou o(s) licitante(s) vencedor(es), o(a) Sr(a). RUTH EDWIGES DE LIMA BIZERRA, na qualidade de Autoridade Superior do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve, ADJUDICAR, com fundamento na primeira parte do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o(s) objeto(s) da licitação ao(s) seguinte(s) licitante(s) vencedor(es), conforme detalhado no quadro abaixo.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

19.794.018/0001-30 - J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

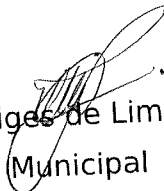
1 - LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, MÓDULO DE MALTODEXTRINA	VITAFOR	400,00	Unidade	110,30	78,00	31.200,00
2	ALIMENTO EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, À BASE DE PROTEÍNA DE SOJA	PRODIET	400,00	Unidade	110,47	75,00	30.000,00
3	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL	VITAFOR	100,00	Unidade	75,69	75,60	7.560,00
4	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL (COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS)	VITAFOR	100,00	Unidade	77,56	77,50	7.750,00
5	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL (CONTROLE DA GLICEMIA)	NUTRIMED	300,00	Litro	45,17	26,00	7.800,00
6	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL COM FIBRAS	DANONE	100,00	Litro	52,43	31,00	3.100,00
7	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, HIPERCALÓRICO	NUTRIMED	2.000,00	Litro	32,30	19,00	38.000,00
8	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, HIPERCALÓRICO NORMOPROTEICO	NESTLE	2.000,00	Litro	49,54	30,00	60.000,00
9	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL ESPECÍFICA PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS	DANONE	500,00	Unidade	30,00	17,00	8.500,00
10	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, EM PÓ, INDICADO PARA CRIANÇAS	DANONE	100,00	Unidade	90,68	61,00	6.100,00
11	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL,	DANONE	100,00	Unidade	103,03	62,00	6.200,00



12	NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PÓ	NESTLE	100,00	Unidade	51,37	31,00	3.100,00
13	COMPLEMENTO ALIMENTAR LÁCTEO EM PÓ	DANONE	100,00	Unidade	55,02	28,00	2.800,00
14	COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS	DANONE	100,00	Unidade	97,56	59,00	5.900,00
15	ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTÂNEO À BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO	DANONE	50,00	Unidade	49,61	31,00	1.550,00
16	FÓRMULA INFANTIL DE ROTINA, DE 0 A 6 MESES	DANONE	100,00	Unidade	376,79	244,40	24.440,00
17	FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR	DANONE	150,00	Unidade	300,43	198,00	29.700,00
18	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE	DANONE	50,00	Unidade	50,93	30,00	1.500,00
19	FÓRMULA INFANTIL LÁCTEA DE SEGUIMENTO A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA	DANONE	100,00	Unidade	182,00	125,00	12.500,00
20	DIETA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA	DANONE	100,00	Unidade	192,03	127,00	12.700,00
21	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ	NESTLE	100,00	Unidade	93,33	61,00	6.100,00
22	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ	DANONE	100,00	Unidade	71,10	42,00	4.200,00
23	FORMULA INFANTIL SEM LACTOSE A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA, 0 A 6 MESES	DANONE	100,00	Unidade	79,77	39,00	3.900,00
24	FORMULA INFANTIL S/ LACTOSE A BASE DE PROT. ISOLADA DA SOJA, A PARTIR DOS 6 MESES	DANONE	100,00	Unidade	240,30	154,00	15.400,00
	FÓRMULA INFANTIL P/ RECÉM-NASCIDOS PRÉ-TERMO OU DE ALTO RISCO COM PROT. LÁCTEAS	DANONE	100,00	Unidade			
VALOR TOTAL							330.000,00

Adjudicado para J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ/MF: 19.794.018/0001-30, pelo melhor valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), em 16/10/2025.


 Ruth Edwiges de Lima Bizerra
 Secretaria Municipal de Saúde